

PROJETO DE LEI

LEI Nº 049/93

APROVADO

93

"FICA CRIADA A SECRETARIA DE SAÚDE,
MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÉO DURLO, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS.

FAÇO SABER, em disposto no art. 56 da Lei Orgânica Municipal que a
Câmara APROVOU e eu SANCIONO a presente LEI.

ART. 1º. Fica criada a Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social, com a seguinte estrutura e funções:

- 01 Secretário
- 02 Médicos
- 02 Odontólogos
- 01 Enfermeiro
- 02 Auxiliar Enfermeiro
- 01 Auxiliar Administrativo

ART. 2º. É criado UM Cargo de Enfermeiro; no Quadro de Provimento Efetivo, o Padrão será 10; no Quadro de Empregos de Regimento CLT, o Padrão será 10 e, no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, o Padrão será 07;

ART. 3º. São criados DOIS Cargos de Auxiliar de Enfermagem; no Quadro de Provimento Efetivo, o Padrão será 05; no Quadro de Empregos de Regimento CLT, o Padrão será 05 e no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, o Padrão será 04


ART. 4º. As despesas decorrentes desta Lei, serão cobertos pela dotação orçamentária própria;

APROVADO
..16/ NOV/ 1993

ART. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, a partir de 01 de janeiro de 1994.

Prefeitura Municipal, em Manoel Viana,
29 de outubro de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 24 de novembro de 1993.



Rosane Celso Durlo
SECRET. FAZENDA, PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO



LÉO DURLO
PREFEITO MUNICIPAL

ROVADC
16. / 11. / 1992

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:


O presente Projeto, criando a Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social, vem ao encontro dos anseios da comunidade vianense.

Ao completarmos quase um ano de existência, as atribuições que o Município deve assumir aumentam, e, a saúde, deve ser das mais importantes metas e compromissos do Governo.

Temos a certeza de que Vossas Senhorias entenderão a necessidade deste objetivo, e a importância de sua criação, tanto assim que já incluímos na Proposta Orçamentária para 1994, as dotações para sua execução

Certos de Vosso apoio e aprovação, renovamos nossos protestos de estima e consideração,

Atenciosamente



LÉO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MANOEL VIANA — RS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001

- Emenda Mod. ao Proj. de Lei nº 050/93
 - Autoria: Ver. Valdir Witt
 - Emenda: "Altera os Artigos 2º e 3º do Proj. de Lei nº 050/93
-

Art. 1º - O Art. 2º do Projeto de Lei nº 050/93 terá a seguinte redação:

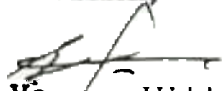
- Art. 2º - É criado 01 (um) Cargo de Enfermeiro; no Quadro de Provimento Efetivo, o Padrão será 10 e no Quadro de Empregos de Regimento CLT, o Padrão será 10;


Art. 2º - O Art. 3º do Projeto de Lei nº 050/93 terá a seguinte redação:

- Art. 3º - São Criados 02 (dois) Cargos de Auxiliar de Enfermagem, sendo que nos Quadros de Provimento Efetivo e Quadro de Empregos de Regimento CLT o Padrão será 05;

Art. 3º - Revogan-se as disposições em contrário

Sala de sessões da Câmara Municipal de
Manoel Viana, Rs, 11 de Novembro de 1993 .


Ver. Valdir Witt
Líder do PFL

CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLADO	
Em	16 / 11 / 93...
Nº	01 / 93.....
	
Oficial Legislativo	